



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 063/2022

**“DISPÕE SOBRE A NOMECLATURA DE
AVENIDA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA
GAÚCHA/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais:

Art. 1º - Fica a Avenida das Industrias, situada no Bairro Sagrada Família - zona urbana da cidade de Chapada Gaúcha/MG, denominada como “**AVENIDA ARNILDO KIRCH**”.

Art. 2º - Faz parte deste Projeto Lei, o histórico do Sr. Arnildo Kirch.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 20 de dezembro de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal